

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.050 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 736/2018 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.035, DE 21 DE JULHO DE 2023; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo previsto no ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA OU EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº. 736/2018 com redação dada pela Lei nº. 1.035, de 21 de julho de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)

<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>
Assessor(a) da Presidência	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>	<i>OMISSIS</i>

Art. 2º - Fica alterada a nomenclatura do cargo previsto no ANEXO V – DA RELAÇÃO DE SUBORDINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA OU EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº. 736/2018 com redação dada pela Lei nº. 1.035, de 21 de julho de 2023, que passará a vigor com a seguinte redação:

(...)



Assessor(a) da Presidência	<i>OMISSIS</i>
----------------------------	----------------

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, aos 27 de setembro de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora